



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2025 – 2028

**LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025.**

*“Prorroga, para 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 770, de 01 de outubro de 2015.”*

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, **MARCIO NOVAES PEREIRA**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei Municipal nº 770/2015, de 01 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Marcio Novaes Pereira*  
**MARCIO NOVAES PEREIRA**

Prefeito Municipal